

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça

PORTARIA-COGEX - 422026  
Código de validação: F73FB1AC8F

Dispõe sobre o Plano de Gestão da Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial – COGEX para o biênio 2024–2026.

**O CORREGEDOR-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a Estratégia Nacional 2021-2026 do Poder Judiciário, estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o Plano Estratégico 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

**CONSIDERANDO** o Plano Estratégico da COGEX 2026-2030, que consolida objetivos, metas, indicadores, iniciativas e responsáveis e estabelece ações prioritárias de curto prazo até abril de 2026;

**CONSIDERANDO** o Plano de Gestão 2024-2026, concebido como desdobramento operacional e temporal do Plano Estratégico, com foco nas entregas prioritárias da gestão vigente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalizar instrumento executivo de curto prazo que permita monitoramento, priorização e prestação de contas das entregas estratégicas, favorecendo a continuidade administrativa e a transição para gestões subsequentes;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituído o Plano de Gestão da Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial – COGEX para o biênio 2024–2026, nos termos do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. O Plano de Gestão constitui desdobramento operacional e temporal do Plano Estratégico da COGEX 2026–2030, com foco nas entregas prioritárias previstas até abril de 2026.

Art. 2º. O Plano de Gestão da COGEX tem por finalidade:

- I. orientar a atuação administrativa e institucional da COGEX no período do mandato;
- II. entregas estratégicas de curto prazo;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça

III. assegurar o alinhamento das ações da gestão ao Plano Estratégico da COGEX.

Art. 3º. A execução do Plano de Gestão é de responsabilidade dos magistrados e servidores designados como responsáveis pelas metas, indicadores e ações previstas, sob a coordenação do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial.

Art. 4º. O acompanhamento da execução do Plano de Gestão será realizado no âmbito do modelo de governança e gestão da estratégia da COGEX, observado o disposto na norma que instituiu o Plano Estratégico.

Art. 5º. A promoção de ajustes, inclusões ou exclusões de ações, projetos, metas ou indicadores constantes do Plano de Gestão dependerá de:

- I. análise técnica da gestão;
- II. aprovação do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial, em São Luis/MA, data conforme o sistema.

Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS  
Corregedor Geral do Foro Extrajudicial  
Matrícula 16402

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 10/04/2026 15:13 (JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS)

